

LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo. Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente.
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas.
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- Cuide bem das crianças.



MAIS INFORMAÇÕES:

(34) 3230-4800

E-mail: clubesesigravatas@fiemg.com.br

@clubesesigravatas



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO



CLUBE SESI



—
UM
LUGAR
TODO
SEU.



REGIMENTO INTERNO SESI UBERLÂNDIA

Atualizado em 14-05-2026

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERLÂNDIA



Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes **SESI**.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com **12 Clubes SESI**, espalhados por todas as regiões de Minas Gerais.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade **SESI Clube Gravatás**.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

Observação: a unidade está sob contrato de locação de segunda a sexta-feira, os itens que não constam neste não estão disponíveis para uso.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE

CLUBE	CENTRAL DE ATENDIMENTO
Sextas: 11h00 às 21h00 Sábados: 09h00 às 21h00 Domingos e Feriados: 08h00 às 18h00	Segundas a quartas: 07h00 às 18h30 Quintas a Sábados: 07h00 às 20h30 Domingos e Feriados: 08h00 às 17h00
LANCHONETE	PISCINAS
Sextas: 11h00 às 21h00 Sábados: 09h00 às 21h00 Domingos e Feriados: 08h00 às 18h00	Sextas: 11h00 às 20h45 Sábados: 09h00 às 20h45 Domingos e Feriados: 08h00 às 17h45
CAMPOS, QUADRAS E PISTA DE ATLETISMO	
Segundas a Sextas: uso exclusivo da FUTEL Sábados: 09h00 às 20h30 Domingos e Feriados: 08h00 às 17h30	

I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

ART. 1º - Constitui objeto do presente regimento a contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI Gravatás pelos ASSOCIADOS, por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários.

ART. 2º - O ASSOCIADO e/ou seus dependentes, poderão acessar as dependências do Clube SESI UBERLÂNDIA, utilizando a biometria facial através catracas da portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado deve cadastrar a biometria facial na secretaria do clube., a partir da data de adesão dentro do horário de funcionamento estabelecido nesse regimento, para central de atendimentos

ART. 3º- Para inscrição dos dependentes econômicos legais, o TITULAR deverá apresentar documento comprobatório da dependência legal.

II — DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

ART. 4º - A idade mínima para acesso ao clube por menores desacompanhados é de 14 anos de idade.

ART. 5º - A adulteração do acesso, bem como facilitar o ingresso de pessoas, mesmo que crianças, por meios clandestinos, são consideradas faltas graves e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares.

ART. 6º - Proibida a entrada de animais domésticos em quaisquer dependências do clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a entrada de cão guia que acompanhe o usuário (a) portador (a) de deficiência visual.

ART. 7º - É expressamente proibido, ficando os infratores sujeitos a sanções disciplinares, as seguintes ocorrências:

a) Utilizar empregados do clube para serviços particulares, dentro do seu horário de trabalho;

b) Prorrogar o horário de funcionamento do clube, inclusive através de solicitação e espera de táxi, Uber e congêneres. Tal espera deve ocorrer fora das dependências do clube;

c) Entrada de bebidas em recipientes de vidro;

ART. 8º - O Clube SESI UBERLÂNDIA, não oferece estacionamento. O estacionamento é exclusivo para empregados.

ART. 9º - É proibido o exercício de comércio no clube, salvo em casos excepcionais, com expressa autorização da gerência.

ART. 10 - É proibida a entrada de equipamentos elétricos/eletrônicos e caixas de som (independente do tamanho), ex.: Fritadeira elétrica, painéis elétricos e outros.

III — DA UTILIZAÇÃO DOS PARQUES E DIVERSÕES

ART. 11 - O Clube oferece para diversão exclusiva das crianças até 10 (dez) anos, uma área de lazer composta de brinquedos diversos, cuja utilização requer vigilância e cuidados especiais dos pais e/ou responsáveis, eximindo-se de qualquer responsabilidade em caso de acidentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SESI se reserva o direito de locar a PRAÇA KIDS para eventos de quaisquer natureza.

IV — DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS, VESTIÁRIOS, CHURRASQUEIRAS E QUIOSQUES

ART. 12 - É expressamente proibida na(s) piscina(s) e sua(s) respectiva(s) área(s) adjacentes:

- a) Roupas íntimas;
- b) Qualquer tipo de óleo para cabelo e/ou corpo;

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERLÂNDIA



c) Jogar bola dentro da piscina e áreas adjacentes; utilizar as áreas apropriadas disponibilizadas para tal fim;

d) Andar de bicicleta, patins e skate;

e) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios a piscina e adjacências serão imediatamente interditadas;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os usuários que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas respectivas áreas, poderão ser penalizados disciplinarmente.

ART. 13 - Na área da piscina, não será permitido o ingresso de garrafas e copos de vidro bem como em qualquer dependência do clube.

ART. 14 - É terminantemente proibido retirar espreguiçadeiras, cadeiras, mesas ou qualquer outro mobiliário pertencente à área das piscinas. Esses itens não podem ser levados para quiosques, quadras, áreas de churrasco ou quaisquer outras dependências do clube.

ART. 15 - O Clube SESI UBERLÂNDIA disponibiliza quiosques para realização de churrascos e conforme ordem de chegada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Clube SESI UBERLÂNDIA disponibiliza para seus associados guarda-sol exclusivamente na área das piscinas, disponível para seus usuários por ordem de chegada. O SESI Clube não se obriga a disponibilizar equipamentos para todos os seus associados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesas e cadeiras também são ofertadas em número limitado aos associados e por ordem de chegada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É proibido utilizar mesas e cadeiras que não sejam do Clube SESI.

ART. 16 - O Clube SESI UBERLÂNDIA não se responsabiliza pelo furto ou extravio de nenhum objeto pertencente ao(s) associado(s) e/ou seu(s) dependente(s), em quaisquer dependências do clube.

V — DAS ÁREAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE JOGOS

ART. 17 - Os materiais necessários para a prática de jogos serão cedidos mediante a apresentação de documento oficial com foto (CPF ou RG), com a finalidade de registrar a pessoa que está retirando o material. O documento não ficará retido com o clube, sendo apenas apresentado para registro do indivíduo que está realizando a retirada. Os materiais deverão ser usados nos locais apropriados e devolvidos até o horário de fechamento do clube. Não é permitida pegar qualquer material esportivo sem a apresentação do referido documento. A não devolução sujeitará o infrator as penalidades.

ART. 18 - É proibida a utilização da sinuca para menores de 18 anos desacompanhados.

ART. 19 - Para a utilização da pista, das quadras, ginásios e campos de futebol deverão ser respeitadas as seguintes normas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Campo Gramado será utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, para as aulas e/ou torneios promovidos pelo Clube;

É expressamente proibido jogar com chuteiras de trava no campo de futebol. Será permitido apenas o uso de chuteiras society, calçados sem trava ou jogar descalço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ginásio, society e pista de atletismo poderão ser utilizados pelos associados dentro dos dias e horários de funcionamento do clube conforme disponibilidade e por **ORDEM DE CHEGADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É proibido o consumo de bebidas ou alimentos em recipientes de vidro e fumar nas áreas esportivas.

PARÁGRAFO QUARTO - O SESI se reserva o direito de locar as áreas esportivas para eventos esportivos de qualquer natureza.

ART. 20 - Não será permitido nas áreas esportivas:

a) Andar de skate, bicicleta, patinete, patins, etc;

b) Ingressar com garrafas e copos de vidro;

c) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios as áreas esportivas e adjacências deverão ser imediatamente desocupadas;

d) É expressamente proibido fumar, inclusive nas adjacências esportivas.

VI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

ART. 21 - Clube SESI UBERLÂNDIA se obriga a:

a) Fornecer o cadastramento facial para o associado e aos usuários do Clube, conforme artigo 2º deste regimento;

b) Manter atualizado o cadastro dos ASSOCIADOS;

c) Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube;

d) Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;

e) Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;

f) Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.



REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERLÂNDIA



ART. 22 - Ao ASSOCIADO TITULAR obriga-se a atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados;

VII – USO DE CADEADOS NOS ARMÁRIOS DO CLUBE.

ART. 23 - Com o objetivo de manter a organização e a segurança dos espaços compartilhados, é obrigatório o uso de cadeado individual nos armários localizados nas dependências do Clube.

ART. 24 - O Clube não fornece cadeados aos associados, sendo de responsabilidade exclusiva de cada usuário a utilização de seu próprio cadeado.

ART. 25 - Não será permitida a permanência de armários trancados após as 21h, horário de encerramento das atividades do Clube. Os armários deverão estar desocupados e destrancados ao final do expediente.

VIII – USO DE NARGUILES

ART. 26 - É proibido o uso de narguilé em qualquer área do Clube incluindo ambientes abertos, por motivos de saúde e segurança.

ART. 27 - b) O narguilé representa riscos de acidentes por ser feito de vidro e pode causar incômodo a outros associados, além de ser prejudicial à saúde.

ART. 28 - O descumprimento desta regra poderá resultar em advertência. Em caso de reincidência, o associado poderá ser suspenso ou até excluído do clube, conforme a gravidade da infração.

IX – AULAS E INSTRUÇÕES PARA ASSOCIADOS

ART. 29 - Fica expressamente proibido, a qualquer associado ou associada exercer, oferecer ou realizar atividades de instrução, orientação, treino ou aula particular para outro(s) associado(s) dentro das dependências do clube, independentemente do ambiente (academia, quadras, piscinas, salas de dança, entre outros), ainda que se trate de amigo ou familiar. A condução de atividades orientadas é de responsabilidade exclusiva dos instrutores e profissionais devidamente contratados pelo clube, os quais atuam conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela diretoria da instituição.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 30 - Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

ART. 31 - O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

ART. 32 - O Clube SESI UBERLÂNDIA reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

ART. 33 - O Clube SESI UBERLÂNDIA pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme análise da Gestão do Clube.

ART. 34 - Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar **um documento de identificação com foto do associado** ao profissional do SESI.

ART. 35 - O Clube SESI UBERLÂNDIA não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências.

ART. 36 - A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.

ART. 37 - Das penalidades previstas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em complemento ao ART. 31º o Clube poderá aplicar penalidades conforme a gravidade, segundo protocolo próprio, considerando-as moderadas ou graves e nesse sentido aplicar suspensões ou cancelamentos de associados e/ou seus dependentes cadastrados.

XI – DAS AULAS COLETIVAS

ART. 38º - Promover a saúde de qualidade de vida aos nossos clientes.

Todos os Sábados.

- Multiesportivo (7 a 12 anos) - 15h
- Local: Ginásio 01 ou 03, Pista de Atletismo, Piscina ou Salão de eventos
- Hidroginástica (Adulto) - 16h
- Local: Piscina 02
- São diversas atividades para vocês, aproveitem!!
- Conforme programação a ser apresentada pelo Instrutor.
- Não é necessário matrículas para essas atividades, basta comparecer aos locais e horários informados